



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 707/2015


DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Rua
Projetada B do Loteamento José
Eduardo Gonçalves e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se Rua Maria Ferreira Queiróz de Melo, a via atualmente denominada de Rua Projetada B, no Loteamento José Eduardo Gonçalves.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal
de Circulação
nº 674
Data 09/11/2015